

**PORTARIA Nº 009/2024**

**Estabelece normas quanto às áreas de atuação dos Técnicos de Enfermagem de o município e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 86 – Inc. I e VII,

CONSIDERANDO, que Técnico de Enfermagem exerce atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

- I) Participar da programação da assistência de enfermagem;
- II) Executar ações assistenciais.

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº. 7.488/86 que "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, que a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de enfermagem.

CONSIDERANDO, que a Enfermagem segue regramento próprio, consubstanciado na Lei do Exercício Profissional (Lei nº7.498/1986), no seu Decreto regulamentador (Decreto nº 94.406/1987) e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº0564/2017) e que dispõe dentre seus princípios fundamentais que o profissional de Enfermagem atue com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais, técnico-científico e teórico-filosófico; exerça suas atividades com competência para promoção do ser humano na sua integralidade, de acordo com os Princípios da Ética e da Bioética.

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, a discricionariedade da administração e em defesa da efetiva atuação dos atuais Técnicos de Enfermagem nas áreas às quais prestam assistência.

CONSIDERANDO, que a ação assistencial levada a efeito pelos atuais técnicos de o município dispõe da aceitação e elogio das respectivas comunidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a permanência dos atuais Técnicos de Enfermagem nas respectivas áreas/locais onde exercem a função na data da edição desta Portaria, citados no anexo I parte integrante desta.

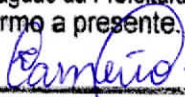
Art. 2º. Ocorrendo eventual necessidade de substituição por impedimento/necessidade ou a outro título, de o servidor Técnico de Enfermagem, a mesma deverá ser efetuada consoante demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Certifico que o presente documento foi publicado em 14/03/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura

Santa Cruz do Escalvado, 14 de março de 2024.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

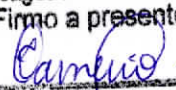
**Portaria 009 / 2024**

**Relação de Técnicos de Enfermagem – locais onde exercem a função**

<b>NOME TECNICO EMENFERMAGEM</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCE A FUNÇÃO</b>
Ana Paula Lucas Guimarães	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Rosana Duarte de Abreu	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Cecília Vieira Firmo Carneiro Lana	Policlínica - Sede
Jociele Guimarães de Carvalho	Policlínica - Sede
Marilene Aparecida de Oliveira Neto	Policlínica - Sede
Simone Caetano da Silva Venceslau	Policlínica - Sede
Eliene Aparecida Bortolini Silva	Posto Saúde – São José da Vargem Alegre
Geralda Eustáquia dos Passos Teixeira	Posto Saúde – Porto Plácido
Josélia Felipe Gonçalves Guimarães	Posto Saúde – Sagrado Coração de Jesus / Merengo
Rosilene Aparecida Almeida Moreira	Posto Saúde – Zito Soares
Solange Aparecida Neves	Posto Saúde – Novo Soberbo
Joselia Felipe Gonçalves Guimarães	PLANTONISTA - Policlínica - Sede
Ronaldo Tomaz dos Santos	PLANTONISTA - Policlínica - Sede
Rosa Maria Gomes da Conceição	PLANTONISTA - Policlínica - Sede
Silvana Pedro Bozzi	ESF – Estratégia Saúde da Família
Simone Pereira Paixão Angelo	ESF – Estratégia Saúde da Família
Arlinda de Fátima de Oliveira Nunes	Licença - INSS
Vera Lúcia Ribeiro Sette Rabelo	Licença sem vencimento

OBS:

- Os Técnicos de Enfermagem lotados na SMS, exercendo funções específicas conforme Portaria nº 008/2024, passam a ser de responsabilidade do Coordenador da Atenção Básica e das Ações de Vigilância em Saúde.
- Os Técnicos de Enfermagem que realizam suas funções na Policlínica/Sede, passam a ser de responsabilidade do Enfermeiro Policlínica.
- Os Técnicos de Enfermagem que realizam suas funções nos Postos de Saúde (São José da Vargem Alegre, Porto Plácido, Sagrado Coração de Jesus/Merengo, Zito Soares, Novo Soberbo) passam a ser de responsabilidade do Enfermeiro da ESF da área de abrangência desses estabelecimentos.
- Os Técnicos de Enfermagem - Plantonistas, passam a ser de responsabilidade do Enfermeiro que estiver atuando no período do mesmo plantão.
- Os Técnicos de Enfermagem da ESF, são de responsabilidade do Enfermeiro da ESF correspondente.

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 14/03/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.  
  
Assinatura

Santa Cruz do Escalvado, 14 de março de 2024.

  
**Karina Dias Guizzato**  
Secretária Municipal Saúde

  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal